



ESTADO DO TOCANTINS
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
(PAUTA DE JULGAMENTO Nº 23/2011)

19ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL
16ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA

Serão julgados em sessão ordinária, pelo Colendo Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, no dia **1º** (primeiro), do mês de **dezembro** do ano dois mil e onze (**2011**), **quinta-feira**, a partir das **14 horas**, ou nas sessões posteriores quer ordinárias, quer extraordinárias, os feitos abaixo relacionados, assim como os adiados ou constantes de pautas já publicadas:

SESSÃO JUDICIAL

FEITOS COM VISTA:

01. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000334-39.2011.827.000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 IMPETRANTES : **PAULA MALCHER PIMENTEL, HELENICE COSTA BORGES E ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS**
 ADVOGADO : FÁBIO BARBOSA CHAVES
 IMPETRADO : **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS**
 RELATOR : **DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**
 COM VISTA : **JUÍZA ADELINA GURAK**
 ASSUNTO : **CONCURSO PÚBLICO-QUADRO DA SAÚDE-NÃO NOMEAÇÃO-VAGAS DISPONÍVEIS OCUPADAS POR CONTRATOS TEMPORÁRIOS. LIMINAR INDEFERIDA**

- **Na sessão do dia 06.10.2011**, sob a Presidência da Desembargadora Jacqueline Adorno - Presidente, o Desembargador Marco Villas Boas – Relator, julgou prejudicado o presente Mandado de Segurança com relação às impetrantes HELENICE COSTA BORGES MAJADAS e ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS BORGES, ante suas nomeações no curso do feito, e denegou a segurança pleiteada a PAULA MALCHER PIMENTEL, por ausência de direito líquido e certo. O Juiz Nelson Coelho (em substituição ao Desembargador Moura Filho), proferiu voto oral divergente no sentido de acompanhar o parecer do Ministério Público para conceder a segurança pleiteada. Ausência justificada do Desembargador Antônio Félix e momentânea do Desembargador Luiz Gadotti. A Desembargadora Ângela Prudente declarou-se impedida para votar neste feito. **Na sessão do dia 24.11.2011**, o Desembargador Bernardino Lima Luz proferiu voto parcialmente divergente, no sentido de reconhecer violação do direito líquido e certo da Impetrante PAULA MALCHER PIMENTEL para conceder a segurança, neste particular, para que esta exerça seu direito e seja empossada no cargo objeto da lide, para o qual foi aprovada em concurso público. O Desembargador Daniel Negry votou acompanhando a divergência. Absteve-se de votar o Desembargado Luiz Gadotti, por estar ausente quando se iniciou o julgamento do feito. Feito retirado com vista pela Juíza Adelina Gurak.



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

02. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4849/11

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 IMPETRANTE : **DAMIÃO FERREIRA DE MENDES**
 DEF. PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTAL E MARIA DO CARMO COTA
 IMPETRADO : **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO TOCANTINS**
 RELATOR : JUIZ **EURÍPEDES LAMOUNIER**
 COM VISTA : JUIZ **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**
 ASSUNTO : **REMOÇÃO-SERVIDOR PÚBLICO-ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL-REQUER SUSPENSÃO DA PORTARIA 944 DE 023/03/11-LIMINAR CONCEDIDA**

- **Na sessão do dia 06.10.2011**, sob a Presidência da Desembargadora Jacqueline Adorno - Presidente, o Juiz Eurípedes Lamounier-Relator acolheu o parecer ministerial para conceder a segurança no sentido de suspender, em definitivo, os efeitos da Portaria nº 944 de 23 de março de 2011. Votou acompanhando o Relator o Juiz Nelson Coelho (em substituição ao Desembargador Moura Filho). Ausência justificada do Desembargador Antônio Félix e momentânea do Desembargador Luiz Gadotti. **Na sessão do dia 03.11.2011**, votaram acompanhando o Relator os Desembargadores Daniel Negry e Ângela Prudente, e, as Juízas Adelina Gurak e Célia Regina Régis. Absteve-se de votar a Juíza Silvana Parfieniuk, por não ter participado do início do julgamento. Feito retirado com vista pelo Juiz Helvécio de Brito Maia Neto.

03. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000598-56.2011.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 IMPETRANTE : **MÁRCIA REGINA RIBEIRO ALVES**
 ADVOGADA : ANA FLÁVIA LIMA PIMPIM DE ARAÚJO
 IMPETRADO : **SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS**
 RELATOR : JUIZ **EURÍPEDES LAMOUNIER**
 COM VISTA : **DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**
 PROC. DE JUSTIÇA : **VICENTE DA SILVA**
 ASSUNTO : **SERVIDOR PÚBLICO-ENGENHEIRA DE ALIMENTOS-EXERCE FUNÇÕES NO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA-INDEFERIMENTO AO REQUERIMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE-LIMINAR INDEFERIDA**

- **Na sessão do dia 06/10/2011**, sob a Presidência da Desembargadora Jacqueline Adorno - Presidente, o Juiz Eurípedes Lamounier - Relator, acolheu o bem lançado parecer ministerial para ante a incontestável presença de direito líquido e certo da Impetrante, **conceder a segurança** perseguida no presente writ, a fim de garantir a impetrante o recebimento do adicional de insalubridade. Votou acompanhando o Relator, o Juiz Nelson Coelho (em substituição ao Desembargador Moura Filho). Ausência justificada do Desembargador Antônio Félix e momentânea do Desembargador Luiz Gadotti. Feito retirado com vista pelo Desembargador Marco Villas Boas.

04. AÇÃO PENAL Nº 1698/11-PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

ORIGEM : **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**
 REFERENTE : **INQUÉRITO POLICIAL Nº 025/09-GECOC E MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**



ESTADO DO TOCANTINS
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RÉUS : **OLAVO JÚLIO MACEDO (PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ)**
 ADVOGADOS : DOMINGOS DA SILVA GUIMARÃES, SÉRGIO DELGADO JÚNIOR E ENEY CURADO BROM FILHO
 RÉUS : **ALEKSON SARAIVA ALVES, JOSÉ NUNES LIMA, FÁTIMA ANTÔNIA RODRIGUES DA SILVA E JOSÉ RIBAMAR SOUSA**
 ADVOGADOS : DOMINGOS DA SILVA GUIMARÃES E SÉRGIO DELGADO JÚNIOR
 RÉUS : **MÁRIO ALEXANDRE D. DE SOUSA, GUILHERME GONÇALVES LESSA E JANAÍNA BRUM**
 ADVOGADOS : AMIR JOSÉ FINOCCHIARO SARTI, SAULO SARTI, LIA SARTI E CAUÊ MARTINS SIMON
 RÉU : **JOSÉ NETO PEREIRA DE AGUIAR**
 ADVOGADO : LEONARDO DIAS FERREIRA
 RÉU : **JOSÉ MAURÍCIO BISPO DOS SANTOS**
 ADVOGADOS : DANIEL DE SOUZA NOGUEIRA, DELBO AUGUSTO DA SILVA CORADO, ALEX ALVES DA SILVA E HELDER DE ALMEIDA ARAÚJO
 RÉU : **ORIOVALDO PEREIRA LIMA FILHO**
 ADVOGADO : CARLOS EDUARDO PLÁCIDO LIMA
 AUTOR : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
 RELATOR : DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY
 COM VISTA : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI
 ASSUNTO : **TRATA-SE DE AÇÃO PENAL EM DESFAVOR DE OLAVO JULIO MACEDO E OUTROS, PELA PRÁTICA DO DISPOSTO NO ART.1º, I, DO DECRETO-LEI 201/67, C/C ART.29 E 71, CAPUT, ART.299, PARAGRAFO ÚNICO C/C ART. 29, TODOS DO CP, ART.89 DA LEI 8666/93 C/C ART.29, CAPUT DO CP E ART. 288 DO CP -- DELIBERAÇÃO PELO RECEBIMENTO OU NÃO DA DENÚNCIA**

- Na sessão do dia 20/10/2011, Sob a Presidência da Desembargadora Jacqueline Adorno – Presidente, o Desembargador Daniel Negry - Relator, votou no sentido de receber a presente Denúncia, por entender preenchidos os requisitos de admissibilidade da acusação proposta pelo órgão de Cúpula Ministerial em desfavor das pessoas de Olavo Júlio Macedo, Alekson Saraiva Alves, José Nunes Lima, Fátima Antônia Rodrigues Da Silva, José Ribamar Sousa, Mário Alexandre D. de Sousa, Guilherme Gonçalves Lessa, Janaína Brum, José Neto Pereira de Aguiar, José Maurício Bispo dos Santos e Oriovaldo Pereira Lima Filho. O Desembargador Antônio Félix proferiu voto oral divergente pelo não recebimento da denúncia quanto aos réus Mário Alexandre D. de Sousa, Guilherme Gonçalves Lessa e Janaína Brum, acompanhando o Relator quanto aos demais réus. ouve sustentação oral pelo Dr. Adriano César P. das Neves - Promotor de Justiça e pelo advogado Dr. Amir José Finocchiaro Sarti. Feito retirado com vista pelo Desembargador Luiz Gadotti.

05. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5001189.18.2011.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 IMPETRANTE : **NAILA BARBOSA LIMA**
 ADVOGADO : ARAMY JOSÉ PACHECO
 IMPETRADOS : **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS**
 RELATOR : JUIZ EURÍPEDES LAMOUNIER



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

COM VISTA : DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE
PROC. DE JUSTIÇA : CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
ASSUNTO : CONCURSO PÚBLICO - QUADRO DA SEC. DA SAÚDE -
APROVADA - REQUER NOMEAÇÃO NO CARGO OCUPADO POR COMISSIONADO.

- Na sessão do dia 03/11/2011, sob a Presidência da Desembargadora Jacqueline Adorno - Presidente, o Juiz Eurípedes Lamounier-Relator, acolheu o bem lançado parecer ministerial na íntegra para **excluir** o Secretário da Administração do pólo passivo da impetração e **denegar a segurança perseguida**. Ausências justificadas dos Desembargadores Antônio Félix, Moura Filho e Marco Villas Boas. Houve sustentação pelo advogado Aramy José Pacheco, OAB/TO nº 3737 e pelo Procurador de Justiça, Alcir Raineri Filho. Na sessão do dia 24/11/2011, o Desembargador Daniel Negry proferiu voto divergente no sentido de conceder a segurança pleiteada, para garantir a nomeação e posse da impetrante. Absteram-se de votar os Desembargadores Moura Filho, Luiz Gadotti, Bernardino Lima Luz e a Juíza Maysa Vendramini Rosal, por não terem participado do início do julgamento do feito. Ausências justificadas do Desembargador Marco Villas Boas e do Juiz Helvécio de Brito Maia Neto. Feito retirado com vista pela Desembargadora Ângela Prudente.

06. AGRAVO REGIMENTAL NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO PENAL Nº 1679/09

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
AGRAVANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROC. JUSTIÇA : CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
AGRAVADO : **LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES**
ADVOGADO : HÉLIO MIRANDA
REFERENTE : **DECISÃO DE FLS. 459/461**
RELATOR : **DESEMBARGADOR BERNARDINO LIMA LUZ**
COM VISTA : **DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI**

- Na sessão do dia 24/11/2011, sob a Presidência da Desembargadora Jacqueline Adorno - Presidente, o Desembargador Bernardino Lima Luz-Relator, votou no sentido de negar provimento ao Agravo Regimental interposto, haja vista não ser plausível autorizar o trâmite de um recurso que, visivelmente não preenche os requisitos de admissibilidade e não atingirá um resultado útil. Ausência justificada do Desembargador Marco Villas Boas e do Juiz Helvécio de Brito Maia. Feito retirado com vista pelo Desembargador Luiz Gadotti.

07. MANDADO DE SEGURANÇA N.º 5001040-22.2011.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE : **WELTON PEREIRA DOS SANTOS ALVES**
ADVOGADO : EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA
IMPETRADO : **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**
RELATORA : **JUÍZA SILVANA PARFIENIUK**
COM VISTA : **DESEMBARGADORA LUIZ GADOTTI**
PROC. DE JUSTIÇA : **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**

- Na sessão do dia 24/11/2011, sob a Presidência da Desembargadora Jacqueline Adorno - Presidente, a Juíza Silvana Parfieniuk-Juíza Certa,



ESTADO DO TOCANTINS
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

acolhendo o parecer do Órgão de Cúpula Ministerial, votou no sentido de conceder a segurança pleiteada, para determinar a promoção do Impetrante, ao posto de Capitão do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Tocantins. Ausência justificada do Desembargador Marco Villas Boas e do Juiz Helvécio de Brito Maia. Feito retirado com vista pelo Desembargador Luiz Gadotti.

08. MANDADO DE SEGURANÇA N.º 5000621-02.2011.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 IMPETRANTE : FRANCISCO DE ASSIS EVANGELISTA CHAVES
 ADVOGADOS : EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA E RODRIGO DE CARVALHO AYRES
 IMPETRADO : GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATORA : JUÍZA SILVANA PARFIENIUK
 COM VISTA : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI
 PROC. DE JUSTIÇA : CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

- Sob a Presidência da Desembargadora Jacqueline Adorno - Presidente, a Juíza Silvana Parfieniuk-Juíza Certa, acolhendo o parecer do Órgão de Cúpula Ministerial, votou no sentido de conceder a segurança pleiteada, para determinar a promoção do Impetrante, ao posto de Capitão do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Tocantins. Ausência justificada do Desembargador Marco Villas Boas e do Juiz Helvécio de Brito Maia. Feito retirado com vista pelo Desembargador Luiz Gadotti.

09. MANDADO DE SEGURANÇA N.º 5001009-02.2011.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 IMPETRANTE : MAXUELL DOS SANTOS DE SOUZA
 ADVOGADOS : EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA
 IMPETRADO : GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATOR : DESEMBARGADOR ANTÔNIO FÉLIX
 COM VISTA : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI
 PROC. DE JUSTIÇA : CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

- Sob a Presidência da Desembargadora Jacqueline Adorno - Presidente, a Juíza Maysa Vendramini Rosal - Relatora, votou no sentido de CONCEDER A SEGURANÇA pleiteada, para determinar a promoção do Impetrante Maxuell dos Santos de Souza ao posto de Capitão do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Tocantins, pelo critério de ressarcimento de preterição, nos termos do art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.677/06. Ausência justificada do Desembargador Moura Filho e do Juiz Helvécio de Brito Maia. Feito Retirado com vista pelo Desembargador Luiz Gadotti.

10. MANDADO DE SEGURANÇA N.º 5000711-10.2011.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 IMPETRANTE : LUCIENE BARBOSA GAMA
 ADVOGADO : EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA
 IMPETRADO : GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATORA : JUÍZA SILVANA PARFIENIUK
 COM VISTA : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI
 PROC. DE JUSTIÇA : CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

- Sob a Presidência da Desembargadora Jacqueline Adorno - Presidente, a Juíza Silvana Parfieniuk-Juíza Certa, acolhendo o parecer do Órgão de Cúpula Ministerial, votou no sentido de conceder a segurança pleiteada, para determinar a promoção da Impetrante, ao posto de Cabo do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Tocantins. Ausência justificada do Desembargador Marco Villas Boas e do Juiz Helvécio de Brito Maia. Feito retirado com vista pelo Desembargador Luiz Gadotti.

FEITO JUDICIAL COM JULGAMENTO SUSPENSO:

Retirado de Julgamento na Sessão anterior em razão da ausência do Relator, por estar de férias:

11. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4819/11

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE : **GISELE LACERDA FERREIRA**
ADVOGADOS : ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA, FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA E CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES
IMPETRADO : **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**
RELATOR : **DESEMBARGADOR ANTÔNIO FÉLIX**
PROM. DE JUSTIÇA : **DELVEAUX VIEIRA PRUDENTE JÚNIOR** (em substituição)
ASSUNTO : **SERVIDOR PÚBLICO-POLICIAL CIVIL-REMOÇÃO-SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA PORTARIA Nº 314/2011-LIMINAR DEFERIDA**

- **Na sessão do dia 01/09/11**, sob a Presidência da Desembargadora Jacqueline Adorno - Presidente, o Desembargador Antônio Félix-Relator votou no sentido de confirmar a liminar anteriormente deferida, para conceder a segurança pugnada e determinar a autoridade impetrada que abstenha de remover a impetrante, tornando sem efeito a Portaria nº 314/2011 ante a sua flagrante ilegalidade. **Na sessão do dia 15/09/2011**, o Desembargador Marco Villas Boas proferiu voto divergente no sentido de denegar a segurança almejada e tornar sem efeito a liminar concedida. Diante do voto divergente, o Desembargador **Antônio Félix requereu a suspensão do julgamento deste feito, retirando-o de julgamento** para análise da questão referente à aprovação da impetrante para Regional de Paraíso do Tocantins.

FEITOS JUDICIAIS EM MESA:

12. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4781/10

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
EMBARGANTE : **ELETRO HIDRO LTDA**
ADVOGADOS : GUILHERME TRINDADE M.COSTA E OUTRO
EMBARGADO : **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**
REFERENTE : **ACÓRDÃO DE FLS. 286**
RELATOR : **DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**
PROC. DE JUSTIÇA : **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA/KATIA CHAVES GALLIETO**

- *Retirado de julgamento por ausência justificada do Relator*



ESTADO DO TOCANTINS
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

13. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4878/11

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 EMBARGANTE : **ESTADO DO TOCANTINS**
 PROC. ESTADO : SEBASTIÃO ALVES ROCHA
 EMBARGADA : **MARIA CONCEIÇÃO SANTOS PEREIRA**
 ADVOGADO : ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA
 REFERENTE : **ACÓRDÃO DE FLS. 91**
 RELATOR : DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
PROC. DE JUSTIÇA : ERION DE PAIVA MAIA

- *Retirado de julgamento por ausência justificada do Relator*

14. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4609/10

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 EMBARGANTE : **ESTADO DO TOCANTINS**
 PROC. ESTADO : ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS
 EMBARGADO : **CELISMAR LÁZARIO DA SILVEIRA**
 ADVOGADOS : GISELE DE PAULA PROENÇA E OUTROS
 REFERENTE : **ACÓRDÃO DE FLS. 195/196**
 RELATOR : DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

- *Retirado de julgamento por ausência justificada do Relator*

15. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4595/10

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 EMBARGANTE : ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. ESTADO : **FERNANDA RAQUEL F. DE S. ROLIM**
 EMBARGADA : JÁDINA ARLINE DE SOUZA LEANDRO ALVES
 ADVOGADOS : **IRAZON CARLOS AIRES JÚNIOR E OUTRO**
 REFERENTE : **ACÓRDÃO DE FLS. 193/194**
 RELATOR : DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

- *Retirado de julgamento por ausência justificada do Relator*

16. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4783/10

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 EMBARGANTE : **SINDIFISCAL-SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DO ESTADO DO TOCANTINS**
 ADVOGADOS : RODRIGO COELHO E OUTROS
 EMBARGADO : **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**
 REFERENTE : **ACÓRDÃO DE FLS. 167/168**
 RELATORA : JUIZA MAISA VENDRAMINI ROSAL

17. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4803/11

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 EMBARGANTE : **ESTADO DO TOCANTINS**
 PROC. ESTADO : FERNANDA RAQUEL F. DE S. ROLIM
 EMBARGADA : **FRANCISCA LEIDIANE ARAÚJO DOS SANTOS**
 DEF. PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTAL E MARIA DO CARMO COTA



ESTADO DO TOCANTINS
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

REFERENTE : **ACÓRDÃO DE FL. 178**
 RELATOR : **DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**

FEITOS JUDICIAIS A SEREM JULGADOS:

18. REVISÃO CRIMINAL Nº 1632/10

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE : AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA Nº 361-3/05 DA 1ª
 VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PALMAS-TO
 REQUERENTE : **RAÍNERIO NASCIMENTO**
 ADVOGADA : CLÉLIA COSTA NUNES
 REQUERIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
 RELATORA : **JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS**
 REVISOR : **DESEMBARGADOR ANTÔNIO FÉLIX**
PROC. DE JUSTIÇA : **ALCIR RAINERI FILHO**
ASSUNTO : **CUIDA-SE DE REVISÃO CRIMINAL, PROMOVIDO POR RAINÉRIO NASCIMENTO, CONDENADO DOMO INCURSO NO ARTIGO 157, § 2º, INCISO I E II, C/C ART. 71, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, COM SENTENÇA TRASITADA EM JULGADO EM 04.03.2009, EM 14 ANOS E 10 MESES E 15 DIAS DE RECLUSÃO, A SER CUMPRIDA EM REGIME FECHADO, NOS TERMOS DO ART. 33 § 3º DO C.P**

- *Retirado de julgamento por ausência justificada do Revisor*

19. EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 1558/10

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE : **EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA Nº 1503/10 DO TJTO**
 EMBARGANTE : **ESTADO DO TOCANTINS**
 PROC. ESTADO : **FERNANDA RAQUEL F. DE S. ROLIM**
 EMBARGADA : **MEIRIVAN FIGUEIREDO MARTINS LUSTOSA**
 DEF. PÚBLICA : **ESTELLAMARIS POSTAL E MARIA DO CARMO COTA**
 RELATORA : **JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS**
 REVISOR : **DESEMBARGADOR ANTÔNIO FÉLIX**
ASSUNTO : **TRATA-SE DE EMBARGOS À EXECUÇÃO PROMOVIDA PELO EXECUTADO O ESTADO DO TOCANTINS NOS AUTOS DA EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA Nº 1503 POR NÃO CONCORDAR COM A PLANILHA APRESENTADA NOS AUTOS**

- *Retirado de julgamento por ausência justificada do Revisor*

20. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000576-95.2011.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 IMPETRANTE : **EVA PORTUGAL DE SOUSA**
 ADVOGADOS : **THAYS FERREIRA PINHEIRO E FLÁVIO DE FARIA LEÃO**
 IMPETRADO : **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS**
 RELATOR : **DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**
PROC. DE JUSTIÇA : **MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA**
ASSUNTO : **PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PARAPLEGIA)- AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTIVO- ISENÇÃO DE ICMS NEGADO PELO IMPETRADO-LIMINAR INDEFERIDA.**

- *Retirado de julgamento por ausência justificada do Relator*



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

21. MANDADO DE SEGURANÇA Nº. 5001038-52.2011.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 IMPETRANTE : **GEISA DOS SANTOS MACIEL COSTA**
 ADVOGADOS : MANOEL BONFIM FURTADO CORREIA, ANA MARIA ARAÚJO CORREIA, HUGOR ADELINO ARAÚJO CORREIA, EMANUELLA ARAÚJO CORREIA E JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO
 IMPETRADOS : **SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS**
 RELATOR : DESEMBARGADOR ANTÔNIO FÉLIX
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
 ASSUNTO : CONCURSO PÚBLICO - QUADRO DA SEC. DA SAÚDE - APROVADA - REQUER NOMEAÇÃO NO CARGO OCUPADO POR COMISSIONADO - LIMINAR CONCEDIDA.

- *Retirado de julgamento por ausência justificada do Relator*

22. AÇÃO PENAL Nº 1711/11-PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE : DENÚNCIA AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4472/2009 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 RÉU : **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DO TABOÃO-TO**
 ADVOGADO : WANDEILSON DA CUNHA MEDEIROS
 AUTOR : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
 RELATOR : DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
 ASSUNTO : **TRATA-SE DE AÇÃO PENAL CONTRA JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA - PREFEITO NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DO TABOÃO-TO, PELA PRÁTICA DOS CRIMES DO ART.10 DA LEI Nº 7347/85 C/C ART. 71 DO CP 4 VEZES - DELIBERAÇÃO PELO RECEBIMENTO OU NÃO DA DENÚNCIA.**

- *Retirado de julgamento por ausência justificada do Relator*

25. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4906/11

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 IMPETRANTE : **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MILHOMEM APINAGÉ NERES**
 ADVOGADO : RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO, CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO E CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS
 IMPETRADOS : **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E DIRETOR DO DEPARTAMENTO PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**
 RELATOR : DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
PROC. DE JUSTIÇA : CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA / KÁTIA CHAVER GALLIETA (Promotora de Justiça)
 ASSUNTO : **SERVIDORA PÚBLICA-ENQUADRAMENTO NO PCCS-LIMINAR INDEFERIDA**

- *Retirado de julgamento por ausência justificada do Relator*

26. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000570-88.2011.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 IMPETRANTE : **LUZ DE MARIA MILHOMEM MARINHO SILVA**



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ADVOGADO : RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO, CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO, MARIA DE JESUS DA SILVA ALVES E CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS

IMPETRADOS : **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E DIRETOR DO DEPARTAMENTO PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

RELATOR : DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

PROC. DE JUSTIÇA : CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA / KÁTIA CHAVES GALLIETA (Promotora de Justiça)

ASSUNTO : A IMPETRANTE BUSCA NO PRESENTE WRIT SER RECLASSIFICADA DA FUNÇÃO DE PORTEIRO DE AUDITÓRIO/DEPOSITÁRIO PARA CONTADOR/DISTRIBUIDOR-LIMINAR INDEFERIDA.

- Retirado de julgamento por ausência justificada do Relator

27. AÇÃO PENAL Nº 1716/11-PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

REFERENTE : PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14380/2009 E 16602/2011 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

RÉU : JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA-PREFEITO DE FORTALEZA DO TABOÃO-TO

ADVOGADO : WANDEILSON DA CUNHA MEDEIROS

RELATORA : JUÍZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

ASSUNTO : AÇÃO PENAL DE PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, ONDE DENUNCIA JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DO TABOÃO - TO, INCURSO NAS SANÇÕES PENAIS DO ART. 89, CAPUT, DA LEI 8.666/93 (POR DUAS VEZES)

- Retirado de julgamento por ausência justificada do Relator

28. AÇÃO PENAL Nº 1674/09

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE : DENÚNCIA Nº 7522-8/08 DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE PONTE ALTA-TO

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

RÉU : CLEYTON MAIA BARROS-PREFEITO MUNICIPAL DE

PONTE ALTA-TO

ADVOGADOS : LEANDRO MANZANO SORROCHE E TÚLIO JORGE R. DE M.

CHEGURY

RELATORA : JUÍZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

PROC. DE JUSTIÇA : CESAR AUGUSTO MARGARIDO ZARATIN / VERA NILVA ÁLVARES ROCHA

- Retirado de julgamento por ausência justificada do Relator

29. MANDADO DE SEGURANÇA N.º 5000841-97.2011.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE : DAILSON EVANGELISTA COSTA

DEF. PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTA E MARIA DO CARMO COTA

IMPETRADO : GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

PROC. DE JUSTIÇA : CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

- Retirado de julgamento por ausência justificada do Relator



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

30. MANDADO DE SEGURANÇA N.º 5001663-86.2011.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 IMPETRANTE : **MARIA LEONOR PORTO MARINHO**
 ADVOGADOS : CORIOLANO SANTOS MARINHO, RUBENS DÁRIO LIMA
 CÂMARA, LUANA GOMES COELHO CÂMARA E SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA
 IMPETRADOS : **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO
 TOCANTINS E PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO
 ESTADO DO TOCANTINS**
 RELATOR : DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY
 PROC. JUSTIÇA : **RICARDO VICENTE DA SILVA**

31. MANDADO DE SEGURANÇA N.º 5000312-78.2011.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 IMPETRANTE : **ADRIANA PATRÍCIA PEREIRA BRANDÃO**
 ADVOGADO : ANTONIONE MENDES DA FONSECA
 IMPETRADOS : **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO
 DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA SAÚDE
 DO ESTADO DO TOCANTINS**
 RELATOR : DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY
 PROC. JUSTIÇA : **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**

32. MANDADO DE SEGURANÇA N.º 5000712-92.2011.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 IMPETRANTE : **RAFAELA MILHOMEM DA SILVA**
 ADVOGADO : EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA
 IMPETRADO : **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**
 RELATOR : DESEMBARGADOR. **MARCO VILLAS BOAS**
 PROC. JUSTIÇA : **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**

33. MANDADO DE SEGURANÇA N.º 5001010-84.2011.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 IMPETRANTE : **THIAGO FRANCO SANTANA**
 ADVOGADO : EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA
 IMPETRADOS : **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**
 RELATOR : DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**
 PROC. JUSTIÇA : **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**

34. MANDADO DE SEGURANÇA N.º 50001566520114040000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 IMPETRANTE : **LUIS DA SILVA LOPES**
 DEF. PUBL. : ESTELLAMARIS POSTAL E MARIA DO CARMO COTA
 IMPETRADO : **SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS**
 RELATOR : DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY
 PROC. JUSTIÇA : **ELAINE MARCIANO PIRES**

35. NOTICIA CRIME N.º 1517/09

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 QUERELANTE : **LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES**
 ADVOGADO : ANTONIO IANOWICH FILHO



ESTADO DO TOCANTINS
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

QUERELADO : **FÁBIO VASCONCELLOS LANG**
 ADVOGADOS : **RENATO DUARTE BEZERRA E ROGÉRIO GOMES COELHO**
 RELATOR : **DESEMBARGADOR MOURA FILHO**

SESSÃO ADMINISTRATIVA
FEITOS RETIRADOS COM VISTA:

01. RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39243/09

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO TOCANTINS-
 ASMETO

REQUERIDO: **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
 TOCANTINS**

REFERENTE: **DECISÃO DE FLS. 50/55**

RELATOR: **DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**

COM VISTA: **DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI**

- **Na sessão do dia 20/10/2011**, sob a Presidência da Desembargadora **Jacqueline Adorno** - Presidente, o Desembargador **Marco Villas Boas**-Relator, votou no sentido de conhecer do Recurso Administrativo e dar-lhe parcial provimento para reformar a decisão recorrida, a fim de declarar o direito de o recorrente Desembargador João Alves da Costa, ser indenizado pelas férias não usufruídas por necessidade do serviço, nos seguintes períodos: julho de 2000, janeiro de 2001 e julho de 2001. O cálculo da indenização ora concedida deve considerar os vencimentos percebidos pelo recorrente na data de sua aposentadoria, posto ser a data em que surgiu o direito à indenização, devendo incidir sobre tal valor correção monetária e juros moratórios a partir do momento em que deveria ter sido realizado o pagamento administrativo. Votou acompanhando o Relator o Desembargador Daniel Negry. O Desembargador Antônio Félix proferiu voto oral divergente no sentido de dar integral provimento ao recurso, para que sejam pagas todas as parcelas referentes às férias não usufruídas. Votou acompanhando a divergência o Desembargador Moura Filho. **Feito retirado com vista pelo Desembargador Luiz Gadotti**. Resta proferir voto, a Desembargadora Ângela Prudente.

FEITOS A SEREM JULGADOS:

02. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.019/10

ORIGEM : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO
 TOCANTINS

REFERENTE : **VACÂNCIA DO CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO – CLASSE
 MAGISTRADO**

REQUERENTE : **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
 ESTADO DO TOCANTINS**

REQUERIDO : **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
 TOCANTINS**

- Feito retirado de julgamento



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

03. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42.292/11

ORIGEM : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO
: TOCANTINS
REFERENTE : **TÉRMINO DE BIÊNIO DE JUIZ SUBSTITUTO – CLASSE**
: **ADVOGADO**
REQUERENTE : **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO**
: **ESTADO DO TOCANTINS**
REQUERIDO : **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO**
: **TOCANTINS**

- Feito retirado de julgamento

04. RECURSO ADMINISTRATIVO NOS RECURSOS HUMANOS Nº 6028/09

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REQUERENTES : **JOSÉ ZITO PEREIRA JÚNIOR E CARLOS EDUARDO COSMA**
REQUERIDA : **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO**
TOCANTINS
REFERENTE : **DECISÃO DE FL. 27/31**
RELATOR : **DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**

- Feito retirado de julgamento

05. RECURSO ADMINISTRATIVO NOS RECURSOS HUMANOS Nº 6237/09

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REQUERENTE : **MARIA DO SOCORRO FERNANDES COSTA DE FREITAS**
REQUERIDA : **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO**
TOCANTINS
REFERENTE : **DECISÃO DE FL. 22/24**
RELATOR : **DESEMBARGADOR BERNARDINO LIMA LUZ**

06. RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38404/09

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REQUERENTE : **MARINERGES CERQUEIRA MOREIRA**
REQUERIDA : **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO**
TOCANTINS
REFERENTE : **DECISÃO DE FLS. 29/33**
RELATOR : **DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY**

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO do Egrégio Tribunal de
Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2011.

Wagne Alves de Lima
Secretário do Tribunal Pleno